

PROCESSO Nº 23106.055198/2025-42

SELEÇÃO DE DOCENTES PERMANENTES PARA A PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2025**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. A Comissão do Programa de Pós-Graduação em Música (PPGMUS) da Universidade de Brasília (UnB), no uso de suas atribuições regimentais, torna público e estabelece as normas do processo para o credenciamento de docentes permanentes.
- 1.2. O presente Edital foi aprovado pelos membros da Comissão do PPGMUS-UnB, na 168ª Reunião Ordinária da Comissão do PPGMUS realizada em 03 de Junho de 2025.
- 1.3. Informações sobre o PPGMUS podem ser obtidas por meio da página eletrônica <http://ppgmus.unb.br> pelo e-mail: musicappg@unb.br.

2. DAS VAGAS E CATEGORIAS DOCENTES

- 2.1. O corpo docente do PPGMUS é composto de profissionais qualificados, portadores de título de doutor, livre docentes ou titulação equivalente.
- 2.2. Esta seleção visa preencher 2 (duas) vagas de docente permanente para atuação na Linha A — Processos de Criação em Música e 2 (duas) vaga para atuação na Linha B — Processos de Formação em Música, totalizando 4 (quatro) vagas.
- 2.3. A área de concentração, e a descrição das linhas de pesquisa estão especificadas no link: <http://ppgmus.unb.br>.
- 2.4. Além de oferecer orientação a mestrandos e/ou doutorandos, os (as) docentes deverão ter disponibilidade para ministrar aulas coletivas presencialmente de forma semestral, ou no mínimo a cada dois anos;
- 2.5. Além da exigência do título de doutor, é necessário ter produção acadêmico-científica relevante e regular, comprovada de acordo com critérios estabelecidos pelo PPGMUS em Resolução de Credenciamento, Recredenciamento e [Descredenciamento, aprovada pela CPP \(Art. 24. §1º do Regulamento do PPGMUS, de 05/11/2024\)](#).
- 2.6. Os(as) docentes selecionados(as) por este edital deverão, obrigatoriamente, estar aptos(as) a orientar discentes de mestrado e/ou doutorado, conforme os critérios estabelecidos nos Artigos 3º e 4º da Resolução PPGMUS nº 02/2025, descritos a seguir:
 - 2.6.1. Conforme o Art. 3º da Resolução PPGMUS nº 02/2025, o credenciamento de docentes para atuação no curso de doutorado será avaliado com base nos seguintes indicadores:
 - I - Produção intelectual relativa aos últimos quarenta e oito meses, a contar da data da solicitação, vinculada a Área de Concentração e Linha de Pesquisa em que vai atuar como orientador. A Produção intelectual restringe-se à produção bibliográfica e artística;
 - II - A produção intelectual deverá demonstrar relevância e regularidade, com ao menos duas produções a cada dois anos. Deverá somar, no mínimo, 6 (seis) produções, considerada a produção bibliográfica e artística. Ao menos três produções devem ser, obrigatoriamente, bibliográficas (artigos em periódicos científicos e/ou livros e/ou capítulos de livros), em estratos superiores. Para este cômputo, serão consideradas até três produções bibliográficas em conjunto com discente ou egresso, no caso de a produção bibliográfica ser associada, parte ou resultante do trabalho de conclusão;
 - III - Desenvolvimento de projetos no âmbito da Linha de Pesquisa;
 - IV - Participação em grupo de pesquisa com certificação CNPq;
 - V - Experiência de, no mínimo, quatro orientações em nível de mestrado acadêmico
 - VI - Apresentar um planejamento estratégico das ações a serem desenvolvidas no doutorado para os cinco anos de credenciamento

- 2.6.2. Conforme o Art. 4º da Resolução PPGMUS nº 02/2025, o credenciamento de docentes para atuação no curso de mestrado será avaliado com base nos seguintes indicadores:

- I - Produção intelectual relativa aos últimos quarenta e oito meses, a contar da data da solicitação, vinculada a Área de Concentração e Linha de Pesquisa em que vai atuar como orientador. A Produção intelectual restringe-se à produção bibliográfica e artística;
- II - A produção intelectual deverá demonstrar relevância e regularidade, com ao menos uma produção a cada dois anos. Deverá somar, no mínimo, 4 (quatro) produções, considerada a produção bibliográfica e artística. Ao menos duas produções devem ser, obrigatoriamente, bibliográficas (artigos em periódicos científicos e/ou livros e/ou capítulos de livros), em estratos superiores. Para este cômputo, será considerada somente uma produção bibliográfica em conjunto com discente ou egresso, no caso de a produção bibliográfica ser associada, parte ou resultante do trabalho de conclusão;
- III - Não serão aceitos como produções bibliográficas trabalhos publicados em anais de congressos e/ou eventos científicos.;
- IV - Desenvolvimento de projetos no âmbito da Linha de Pesquisa;
- V - Participação em grupo de pesquisa com certificação do CNPq;
- VI - Experiência prévia de coorientação ou orientação em nível de pós-graduação stricto sensu.

- 2.7. Não será realizado credenciamento de docentes em quantidade superior ao número de vagas estabelecidas neste edital.
- 2.8. Terão prioridade os credenciamentos de docentes aptos(as) a atuar simultaneamente nos cursos de mestrado e doutorado.
- 2.9. Este edital não contempla o credenciamento de docentes colaboradores (as). Caso a comissão do programa delibere, tal tipo de credenciamento poderá ser objeto de edital posterior.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

Em conformidade com a a Portaria CAPES nº 81/2016 e a Resolução PPGMUS nº 02/2025, as/os candidatas/os deverão cumprir os seguintes requisitos mínimos:

- 3.1. Possuir título de doutora/doutor há mais de dois anos;
- 3.2. Estar vinculado(a), preferencialmente, à Universidade de Brasília como docente ou como pesquisadora colaboradora/pesquisador colaborador sênior ou plena/o nos termos da Resolução CEPE nº 83/2020 ou a instituição pública de ensino superior, federal ou estadual, na condição de docente e/ou pesquisador(a)
- 3.3. Apresentar currículo Lattes atualizado nos últimos 30 dias;
- 3.4. Possuir inscrição ORCID

3.5. Comprometer-se a seguir o Regulamento do PPGMUS

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições para o processo seletivo deverão ser feitas exclusivamente pelo e-mail musicappg@unb.br.

4.2. No ato da inscrição, deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição (Anexo 1);
- b) Currículo Lattes atualizado;
- c) Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido no PPG-MUS/UnB, cuja temática e metodologia estejam vinculadas à linha de pesquisa escolhida:

Linha A — Processos de Criação em Música ou Linha B — Processos de Formação em Música.

4.3. Além dos itens padrões exigidos para a elaboração do projeto, o proponente deve observar atentamente o disposto no item III do art. 2º da Resolução nº 02/2025, que estabelece:

- a) os prováveis impactos social, econômico, artístico-cultural, educacional e tecnológico;
- b) a estratégia de internacionalização.

4.4. Todos os documentos deverão ser encaminhados em formato PDF para o endereço eletrônico musicappg@unb.br.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

5.1. As inscrições serão avaliadas e homologadas pela comissão do PPGMUS.

5.2. O processo de seleção será realizado em conformidade com o cronograma constante no item 6 deste Edital.

5.3. A Análise dos pedidos de credenciamento será baseada na [Resolução do PPGMUS UnB nº 02, de 13 de maio de 2025, que regulamenta os critérios para credenciamento de docentes no âmbito do PPGMUS](#). Esta Resolução está disponível no site do PPGMUS-UnB na aba Regulamentos.

5.4. Serão consideradas para fins de avaliação apenas as informações registradas no Currículo Lattes. São critérios de avaliação:

- a) Aderência do projeto de pesquisa à linha de pesquisa escolhida: Linha A — Processos de Criação em Música ou Linha B — Processos de Formação em Música;
- b) Produção intelectual qualificada dos últimos 4 anos a preceder a data do pedido de credenciamento;
- c) Regularidade e relevância da produção intelectual bibliográfica, artística e técnica.

5.5. A regularidade e relevância da produção intelectual serão avaliadas de acordo com os critérios da área de Música, definidos pela CAPES. O(A) docente deve demonstrar uma produção intelectual constante e de alta qualidade, alinhada com [as diretrizes definidas na Resolução do PPGMUS UnB nº 02, de 13 de maio de 2025](#).

6. DO CRONOGRAMA

6.1. O quadro abaixo informa as datas de realização das inscrições, bem como da divulgação dos resultados de cada etapa.

DESCRIÇÃO	DATAS
Publicação do Edital	16/06/2025
Inscrição (entrega de documentação)	16 a 29/06/2025
Resultado das Inscrições	01/07/2025
Interposição de Recursos (Inscrição)	02/07 e 03/07/2025
Homologação das Inscrições após Análise dos Recursos	04/07/2025
Análise das Propostas pela Comissão PPGMUS	07/07 a 14/07/2025
Divulgação do Resultado Final Provisório	15/07/2025
Interposição de Recursos (Resultado Final)	16 e 17/07/2025
Divulgação do Resultado Final Definitivo	18/07/2025

6.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas será publicada no endereço eletrônico do PPGMUS/UnB --> <http://ppgmus.unb.br>

7. DOS RECURSOS

7.1. A interposição de recurso deverá ser feita, se for o caso, por meio de documento dirigido à Comissão de Seleção, para o e-mail musicappg@unb.br.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as [normas estabelecidas neste Edital, em conformidade com o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Música \(PPGMUS-UnB\) e a Resolução do PPGMUS UnB nº 02, de 13 de maio de 2025](#).

8.2. Será desclassificado(a) e excluído(a) automaticamente do processo seletivo o(a) candidato(a) que prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas, não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PPGMUS/UnB.

Brasília, 16 de junho de 2025

9. **ANEXO 1**

À Coordenação do PPGMUS/UnB

Assunto: Solicitação de credenciamento como docente permanente do PPGMUS/UnB

Caro Coordenador,

Solicito meu credenciamento como docente permanente no PPGMUS/UnB e indico a seguinte linha de pesquisa:

- Linha A — Processos de Criação em Música;
- Linha B — Processos de Formação em Música.

Adicionalmente, informo minha intenção de me credenciar como orientadora/orientador para os seguintes níveis de ensino:

- Mestrado;
- Mestrado e Doutorado.

Comprometo-me a **oferecer, a cada dois anos, pelo menos uma disciplina aberta, não exclusiva para orientandas/os**, dentre as seguintes opções [listar duas disciplinas obrigatórias entre as oferecidas pelo PPGMUS/UnB]:

- 1.
- 2.

Declaro ainda possuir **disponibilidade** de carga horária para desenvolvimento de atividades curriculares de docência, orientação e pesquisa, bem como para a participação em outras atividades do Programa, tais como comissões, eventos etc.

Em anexos estão os documentos exigidos pelos itens 3 e 4 deste edital. Atenciosamente,

Brasília, de de 2025. Nome completo e assinatura

Nome Completo:	
Matrícula UnB:	
Telefone de contato:	
Link do Currículo Lattes:	
Link de seu grupo de pesquisa, certificado no CNPq:	
NÚMERO DE ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS	
Trabalho de Conclusão de Curso	
Especialização	
Mestrado Acadêmico	
Mestrado Profissional	
Doutorado Acadêmico	
Doutorado Profissional	
Participação em projetos de pesquisa em andamento	



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Affonso Marins, Coordenador(a) da Coordenação da Pós-Graduação do Departamento de Música do Instituto de Artes**, em 16/06/2025, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12794409** e o código CRC **CEAC8EC3**.